



Diário Oficial

ANO I N° 254

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 03 de Agosto de 2012

PORTARIA

PORTARIA Nº 355/2012

“Dispõe sobre a concessão de 90 (*noventa*) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Elisdete Gomes da Silva e dá outras providências”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Conceder **90 (noventa) dias** de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sem prejuízo da remuneração, a partir de 02 de agosto de 2012 a 01 de novembro de 2012, conforme Acompanhamento Social, com fundamento no Artigo 126 da Lei Complementar Nº 02, de 10 de Abril de 1991, a servidora Pública Municipal, **ELISDETE GOMES DA SILVA**, concursada no Cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais - QP, Símbolo SOI 1, Classe IA, Ref. IV, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 356/2012

“Dispõe sobre a vacância de um cargo de Fiscal de Obras e Posturas”.

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 50, Item I, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Declarar vago um cargo de Fiscal de Obras e Posturas, em decorrência da Aposentadoria Voluntária Integral, **DANIEL GERALDO ORMOND**, concursado, Símbolo SFS 3, lotado na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Sustentável.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 357/2012

“Dispõe sobre a vacância de um cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária”.

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 50, Item I, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Declarar vago um cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, em decorrência da Aposentadoria por Invalidez, **CARLOS ALBERTO DA SILVA BERNARDES**, concursado, Símbolo SPS 3, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO n.º 099/2012 Rochedo – MS, 07 de Agosto de 2012.

“Convocação para Realização de Exame Médico do Convocado através do Decreto Municipal nº 095/2012, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando a homologação do

Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital n 20/2011, através do Decreto Municipal nº 34/2011, de 15 de junho de 2011 e convocação para apresentação de documentos, através do Decreto Municipal Nº 095/2012 datado de 24 de Julho de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocado o abaixo relacionado para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Rochedo-MS, no dia 08 de Agosto de 2012, às 07h00, para realização de exame médico.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

Nº Insc.Nome Candidato

Média Classifi-

Final

cação

3004 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO RURAL - Quadro Especial

17224 ALCINDO BISPO DA ROCHA 75,00 4

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Agosto de 2012.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

MUNICIPIO DE ROCHEDO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO - IMPSR

PORTARIA Nº 006/2012

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL PARA O SEGURADO Srº **DANIEL GERALDO ORMOND**, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2004, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, a partir de 01 de Agosto de 2012, para o segurado Srº **DANIEL GERALDO ORMOND**, ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS), Símbolo SFS3/CLASSE MB/REFERENCIA IV, do quadro de servidores efetivos do município de ROCHEDO-MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade de sua remuneração do cargo efetivo, no valor de **R\$ 2.507,47 (dois mil quinhentos e sete reais e quarenta e sete centavos)**, com fundamento no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 43, da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

§ 1º - O valor dos proventos será **reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade**, com fundamento no art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e parágrafo único, do Art. 43, da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rochedo/MS, 31 de Julho de 2012.

Gilson Sandim de Rezende
Diretor Presidente

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br